



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 067/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2022
CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Complementar** para o preenchimento de vagas remanescentes do **Curso Superior de Licenciatura em Química**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

1. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

- 1.1. O presente edital visa preencher as vagas remanescentes de cursos superiores de graduação do IFFar.
- 1.2. O quadro de vagas encontra-se no Anexo II deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O **período de inscrições** é de **23 a 30 de março de 2022**.
- 2.2. Os candidatos que poderão se inscrever neste processo seletivo são os que possuem o ensino médio completo.
- 2.3. A inscrição é gratuita, portanto não será cobrada nenhuma taxa.
- 2.4. A inscrição é somente online, devendo acessar o formulário por este link:
<https://forms.gle/HDAkqYkYtGfBvKCq6>
- 2.5. O candidato ao realizar a inscrição, deverá anexar, preferencialmente no formato pdf, os seguintes documentos:
 - Carteira de identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo VI deste edital), e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência;
 - Certidão de nascimento ou certidão de casamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

- Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio ou estudos equivalentes.

2.6. A documentação enviada não será conferida no ato de recebimento. Assim, as informações ali prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

2.8. Os erros de preenchimento no formulário de inscrição, assim como os arquivos anexados, serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.9. O IFFar não se responsabilizará por inscrição/arquivos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

2.10. Caso o candidato realizar mais de uma inscrição, será validada somente a última inscrição realizada.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação se dará pela análise do desempenho escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática (média dessas disciplinas) nos três anos de ensino médio ou notas de exames de certificação.

3.1.1. Em casos de históricos escolares de conclusão do ensino médio que contenham como forma de avaliação conceitos ou pareceres, se utilizará como referência para atribuição de notas aos candidatos a tabela de equivalência, disponível no Anexo IV deste edital.

3.1.2. Esta tabela de equivalência foi apresentada no Edital nº 038/2021, de 26/01/2021 do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) e posteriores retificações.

3.1.3. Caso o candidato concluiu seus estudos pelo ENCCEJA ou ENEM, primeiramente, deverá fazer o cálculo de conversão, através da fórmula informada no Anexo V deste edital.

3.2. Em caso de empate obterá a vaga, seguindo esta ordem de preferência:

- 1º) o candidato de maior idade, considerando (ano/mês/dia);
- 2º) o candidato com maior média obtida em Língua Portuguesa;
- 3º) o candidato com maior média obtida em Matemática.

3.3. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do IFFar - *Campus* Alegrete, na(s) data(s) estipulada(s) pelo cronograma que está disponível no Anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, de acordo com o modelo do Anexo III, para o e-mail: pss.al@iffarroupilha.edu.br, constando como assunto "RECURSO", nas datas e horário estipulado, conforme informados no cronograma deste edital.

4.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1. A documentação do candidato classificado será analisada para fins de confirmação de vaga. Caso esteja completa, conforme determina este edital, será deferida e, automaticamente, será encaminhada para matrícula. Caso contrário, a confirmação de vaga será indeferida e o candidato perderá o direito à vaga.

5.1.1. Caso as notas/pareceres/conceitos informados no ato de inscrição não conferirem com o que está exposto no histórico escolar, o candidato será desclassificado.

5.2. O candidato não classificado poderá ser chamado, mediante análise da documentação encaminhada, caso houver vagas disponíveis.

5.3. É proibido o candidato ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Além disso, é vedada a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

5.4. Poderá ser exigida a apresentação dos documentos originais que foram encaminhados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O IFFar - *Campus* Alegrete divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este Processo Seletivo, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br/alegrete), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

6.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

6.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por *e-mail*: (pss.al@iffarroupilha.edu.br).

6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Alegrete/RS, 23 de março de 2022.

Assinatura manuscrita em azul da diretora geral.

ANA RITA COSTENARO PARIZI
DIRETORA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	24 a 30/03/2022
Publicação da lista preliminar de inscritos	31/03/2022
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar	31/03/2022 Até às 12h
Publicação da lista definitiva de inscritos	31/03/2022
Divulgação do resultado preliminar de classificação	01/04/2022
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado	02/04/2022 Até às 12h
Publicação do resultado definitivo de classificação e resultado da confirmação de vaga	02/04/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO II
QUADRO DE OFERTA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, VAGAS E TURNOS

CAMPUS	CURSO	VAGAS
Alegrete	Licenciatura em Química - Noturno	19



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE**

**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (pss.al@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO IV
TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Conceito / Parecer	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
Alcançou os objetivos propostos (A1)	
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito / Parecer	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito / Parecer	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
C+ / B-	6,25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

Conceito / Parecer	Nota Numérica
Regular para bom	5,00
C	
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2)	
Construção parcial da aprendizagem (CPA)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
Alcançou parcialmente os objetivos com atenção individualizada do professor (A3)	
Construção restritiva da aprendizagem (CRA)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito / Parecer	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Inapto	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO V

CÁLCULO DE CONVERSÃO – ENCCEJA E ENEM

a) Para ENCCEJA (nota máxima 180,00)

$$i. \textit{Português} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Português no ENCCEJA} \times 10}{180,00}$$

$$ii. \textit{Matemática} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Matemática no ENCCEJA} \times 10}{180,00}$$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 123,80 em Português e 104,90 em Matemática, teremos:

$$i. \textit{Português} = \frac{123,80 \times 10}{180,00} = 6,87$$

$$ii. \textit{Matemática} = \frac{104,9 \times 10}{180,00} = 5,82$$

b) Para ENEM (nota máxima 1000,00)

$$i. \textit{Português} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Português no ENEM} \times 10}{1000,00}$$

$$ii. \textit{Matemática} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Matemática no ENEM} \times 10}{1000,00}$$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 543,40 em Português e 863,20 em Matemática, teremos:

$$iii. \textit{Português} = \frac{543,4 \times 10}{1000,00} = 5,43$$

$$iv. \textit{Matemática} = \frac{863,2 \times 10}{1000,00} = 8,63$$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE**

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, _____ residente na
rua _____, Bairro
_____, no município de _____, UF _____,
CEP _____, CPF N.º _____, RG N.º
_____, Órgão Exped./UF _____, declaro, a pedido do(a) interessado(a)
e para fins, que o(a) Sr.(a) _____, CPF N.º
_____, RG N.º _____ Órgão Exped./UF _____,
reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço:

Na condição de:

- () Membro da família
- () Imóvel cedido/Comodato
- () Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ / ____ / 20____

(Assinatura do declarante)